



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

1962

PROTOCOLO N.º 268

Abre Crédito Especial de Cr. \$500.000,00  
para fazer face as despesas de  
de depropriação do Quadro 165  
desto, visto de

## AUTUAÇÃO

Aos.....dias do mês de.....do ano de mil  
novecentos e....., autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e  
mais documentos que se seguem.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Em, 26 de novembro de 1962

Of. 329/62

Exmo. Sr.  
Presidente

*Aprovado em  
7 - de 12 - 1962  
Thomaz Passos Gaigher  
Presidente*

Com o presente, tenho o grato prazer de passar às mãos de V.Exa. a inclusa planta da quadra 165, desta cidade, com dezoito lotes, medindo 10,400 (dez mil e quatrocentos) metros quadrados, para ser juntada ao Projeto de Lei enviado por êste Gabinete a esta Casa, o qual, trata da indenização da quadra em apreço desapropriada na época em que ocupava a Chefia deste Poder o Exmo. Sr. Armando Barbosa Quitiba.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Exa., meus protestos de elevada estima e distinta consideração..

Cordialmente

Antonio Edson Azevedo Lima  
(Prefeito Municipal)

Ao Exmo. Sr.  
Thomaz Passos Gaigher  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Linhares  
Linhares, (ES)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

PROJETO DE LEI Nº 268

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo;  
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, decretou e eu  
sanciono a seguinte Lei;-

Artº.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) para - fazer face as despesas de desapropriação da quadra nº165, desta cidade, de propriedade do Sr.Joaquim Galmon, que deverá - servir de logradouro Público;

Artº.2º)-Os recursos das despesas com a presente Lei serão retirados - do provável excesso de arrecadação ou da anulação de verbas - do orçamento vigente;

Artº.3º)-A Presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, re - vogadas as disposições em contrário.

*Handwritten signature*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça voto.  
opinar seu parecer, 19/11/62

*Tomaz Passos Paíques*  
Presidente.

Ao relator da Comissão para  
opinar o parecer.

Sala das Sessões, 19/11/62

*Seu Attilio Jr*

Seu pela constitucionalidade do projeto nº 265  
(Jaúdo Campos Araujo)

A Comissão reunida, decidiu pela  
oparecer do Relator.

Sala das Sessões, 19/11/62

*Seu Attilio Jr*  
Jaúdo Campos Araujo  
José Biancan di



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

## CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de finanças para oferecer  
seu parecer. 19/11/62

~~Tomaz Casso Faigher~~  
Presidente

Presume-se que o projeto de lei n.º 268, foi enviado pelo chefe do Poder Executivo, porque tem ao lado do mesmo a sua assinatura, mas como o referido projeto, não veio acompanhado da mensagem do Prefeito, justificando a urgência deste logradouro, eu na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças, sei que o Município precisa de verbas, para conservar e conservar os logradouros que existem na cidade e, outras constenções que dependem de mais urgência.

Pelo motivo que acima citei, sou de parecer contrário ao projeto.  
Linhares, 22-11-62  
Waldemar Borges da Silva



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

É membro da comissão  
para operar seu  
parecer

W B Silva

Estou de acordo com o Presidente,  
digo, com o projeto.  
Francisco Monteiro de Almeida

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Município de Linhares Comarca de Linhares

# PLANTA

DA

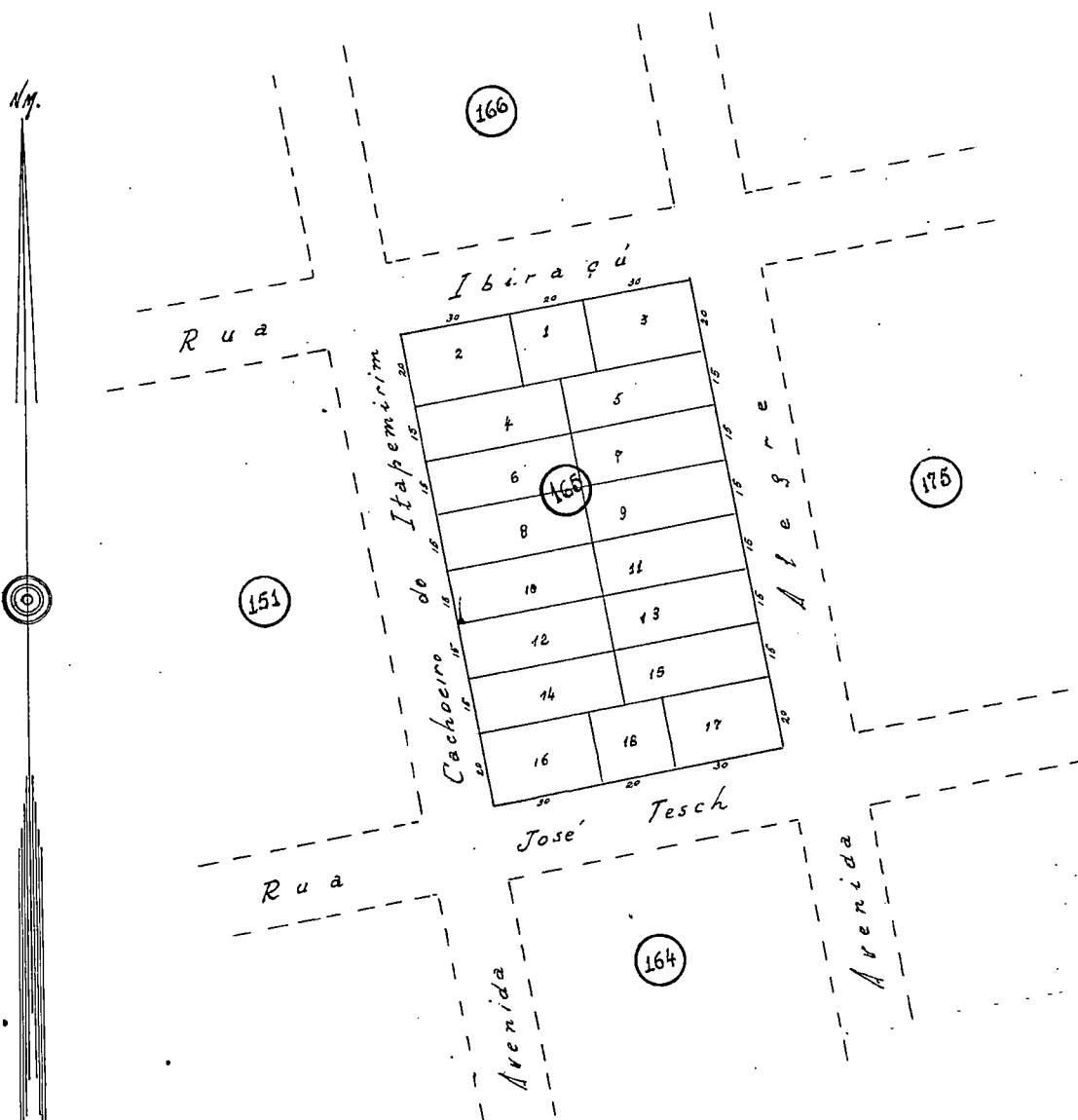
medição e discriminação de um terreno no lugar denominado.....

Cidade de Linhares - Quadra 165

requerido por: Joaquim Calmon

Area 10.400 m<sup>2</sup> Perimetro 420 m.c

Escala 1:2.000 Declinação 17°56'30" W



O ENCARREGADO DA MEDIÇÃO